



**DECRETO Nº 069/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Em atendimento a Decisão Judicial, torna sem efeito os Decretos nº 62/2026 de 20 de março de 2026.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIUM DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal aplicável;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial exarada pelo Desembargador Marco Villas Boas, proferida em **Recurso de Agravo de Instrumento**, na qual consignou que a **Administração Pública deve dar Continuidade aos serviços públicos de Educação**, mantendo a remuneração da Secretária Municipal de Educação durante o seu período de afastamento, com duração até 20 de junho de 2026.

**CONSIDERANDO** que o afastamento cautelar de agentes públicos não implica vacância dos cargos, mas tão somente a suspensão temporária do exercício das funções, com a manutenção do vínculo jurídico e da remuneração;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, que regem a atuação da Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna sem efeito, o Decreto nº 62/2026, de 20 de março de 2026, que exonerou a Secretária Municipal de Educação, Sra. ELIANE ARAÚJO PALMA SILVA.

**Art. 2º** Em razão do afastamento temporário determinado judicialmente até 20 de junho do corrente ano, mantêm-se a designação de servidor público para o exercício e atribuições do Cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos à 20 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piim/TO, aos 10 de abril de 2026.

  
**Fernando Belarmino da Silva**  
Prefeito Municipal